


**GOIÁS**
**CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO**  
**PORTARIA Nº 10 / 2016**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – PR-CPL, no uso das atribuições conferidas pelas Resoluções GT nº 18/12 e 24/12, e Portarias nº 33/12, 68/15 da Diretoria da CELG GT;

**RESOLVE**

1. Determinar os procedimentos vinculados à Lei 8.666/93, de 21/06/93, e 10.520, de 17/07/02, e legislações complementares, para reunir e processar os documentos básicos da licitação PR-CPL Nº. 7.0006/16 GT, processo administrativo nº2016/500682-01 na modalidade Pregão Eletrônico.

2. Designar como PREGOEIRO, o empregado da Celg Geração e Transmissão S.A. – CELG GT, Fabiana Elias de Almeida, matrícula 119-3.

3. Designar para compor a Equipe de Apoio do Pregoeiro os seguintes empregados da Celg Geração e Transmissão S.A. CELG – GT:

- Tubias Edno da Silva Carrilha, Assistente de Gestão, matrícula 169-7.
- Ednilson Alves da Silva, Assistente de Operações, matrícula 111-9.

Goiânia, 06 de abril de 2016

PR-CPL – Comissão Permanente de Licitação


**GOIÁS**
**CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **Pregão Eletrônico.**  
 Tipo: **Menor Preço Por Lote.**  
 Número da licitação PR-CPL 7.0006/16 GT  
 Processo SEPNET: 201611867000168

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras estofadas conforme especificações do Termo de Referência.

Data de abertura: 19/05/2016 às 10:00 h

 Edital e anexos disponíveis, em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <http://licitacoes.celggt.com/>

PR-CPL – Comissão Permanente de Licitação

**Iquego**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO**, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que realizará as seguintes licitações, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Estadual nº. 17.928/12, Decretos Estaduais nº. 7.466/11 e 7.468/11, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Federal nº. 5.540/05.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2016**  
**PROCESSO Nº. 107/2016**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS (SOLVENTE DESENGRAXANTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO.**  
**DATA: 03/06/2016**  
**HORÁRIO: 09:30 horas – Horário de Brasília**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2016**  
**PROCESSO Nº. 563/2016**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL E QUALIFICAÇÃO DE PERFORMANCE DO CROMATÓGRAFO GASOSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**  
**DATA: 20/05/2016**  
**HORÁRIO: 09:30 horas – Horário de Brasília**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2016**  
**PROCESSO Nº. 647/2016**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO SETOR DE ANTIRRETROVIRAIS DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS/A – IQUEGO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**  
**DATA: 01/06/2016**  
**HORÁRIO: 09:30 horas – Horário de Brasília**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitação da IQUEGO, à Avenida Anhanguera, nº. 9.827 – Bairro Ipiranga. Goiânia – Go, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.iquego.go.gov.br](http://www.iquego.go.gov.br) Outras informações pelo fone: 3235-2900 - ramal: 80.

Goiânia, 03 de maio de 2016

 Luciane Rodrigues Dutra  
 Pregoeira/Presidente CPL

**AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**
**Detran-GO**
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 007/2016-DETRAN/GO.**

**DESPACHO Nº. 070/2016.** Trata-se de projeto desenvolvido pela Associação Atletas de Jesus com o apoio e participação do DETRAN/GO no evento **IV Corrida Pró-Sangue do Estado de Goiás**, que tem como objetivo principal o aumento do número de doadores de sangue e plaquetas para o Banco de Sangue (HEMOCENTRO) aumentando o cadastro de doadores de medula óssea, bem como aumentar as chances de quem se encontra na fila de espera, além da apresentação do projeto "Transitolândia, voltado para as crianças com o objetivo de torná-las multiplicadores de trânsito. O projeto acontecerá dia 14 de maio de 2016, no Parque Areião no setor Pedro Ludovico, em Goiânia, às 8h00, trata-se de uma campanha sem fins lucrativos que visa o aumento de doação de sangue e o cadastro de doadores de medula óssea. Caberá a Associação Atletas de Jesus, inserir em todo o material publicitário a logomarca do DETRAN/GO, que apoiará o projeto com o valor de R\$ 199.824,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais). Assim, o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO, além de apoiar o Projeto acima mencionado, apresentará o Projeto desenvolvido pela Gerência de Formação de Condutores desta Autarquia, nominado "Transitolândia", que trata-se de uma atividade infantil, destinada a educar e preparar as crianças em idade escolar para a rotina diária no trânsito. A contratação da associação acima discriminada é imprescindível para realizar, organizar, supervisionar, regulamentar e veicular o mencionado Projeto, tendo em vista que a ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS, CNPJ: 86.689.2015/0001-41, detém carta de exclusividade do projeto. ASSIM, por toda a documentação acostada aos autos, especialmente com fulcro na Requisição de Despesa nº 003/2016, da Gerência de Formação de Condutores de Veículos; Termo de Referência e Parecer Jurídico da Comissão de Negócios Públicos, deste modo, e para tal fim, indica-se ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS, CNPJ: 86.689.2015/0001-41, para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Ao Gabinete do Presidente para ratificação. Gerência de Serviços Gerais, Material, Patrimônio e Licitações, Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

**Glézia Avelino Rosa**  
 Gerente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Tendo em vista a atribuição a mim conferida e segundo permissão dada pelo art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, RECONHEÇO e DECLARO **inexigível a licitação para contratar a ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS, CNPJ: 86.689.2015/0001-41, para realizar, organizar, supervisionar, regulamentar e veicular o mencionado Projeto IV Corrida Pró-Sangue do Estado de Goiás**, que tem como objetivo principal o aumento do número de doadores de sangue e plaquetas para o Banco de Sangue (HEMOCENTRO) aumentando o cadastro de doadores de medula óssea, bem como aumentar as chances de quem se encontra na fila de espera, além da apresentação do projeto "Transitolândia, voltado para as crianças com o objetivo de torná-las multiplicadores de trânsito, acontecerá dia 14 de maio de 2016, no Parque Areião no setor Pedro Ludovico em Goiânia, às 8h00, que apoiará o projeto com o valor de R\$ 199.824,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais), conforme o consta dos autos nº 201600025065439.

**RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a justificativa, razões e fundamentos declinados nos autos acima referidos, independente de transcrição.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

**Manoel Xavier Ferreira Filho**  
 Presidente do DETRAN-GO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO nº 201500025144426; DATA DE AUTUAÇÃO: 04/09/2015; ASSUNTO: Contratos nºs 016 e 017/2016; OBJETO: fornecimento de café e açúcar para o DETRAN-GO (sede, interior) e Vapt Vapt's (capital e interior); VIGÊNCIA: 12 meses a partir do dia 02 de maio de 2016; VALORES: R\$ 96.129,60 (noventa e seis mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) e R\$ 8.372,28 (oito mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos); PARTES: DETRAN/GO e empresas COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RW LTDA e CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA - ME; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2016.59.01.06.122.4001.4001.03.3.90.30.09.20 e 2016.59.01.06.122.1060.2320.03.3.90.30.09.20; NOTAS DE EMPENHO: 00127 e 00240, respectivamente; DATAS: 14/04/2016 e 19/04/2016; VALORES DAS NOTAS DE EMPENHO: R\$ 96.129,60 (noventa e seis mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) e R\$ 8.372,28 (oito mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), respectivamente; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Goiasprev**
**PORTARIA Nº 32/2016-GAB**

Dispõe sobre designação de servidores para integrar Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV –, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009,

Considerando as disposições da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e Lei 16.226, de 08 de abril de 2008, que tratam da política nacional de arquivos públicos e privados e arquivos públicos no âmbito estadual, respectivamente;

Considerando a edição da Lei nº 18.025, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre o acesso a informação e as Instruções Normativas nº 004/2013 e nº 006/2014 da Secretaria de Gestão e Planejamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, com o objetivo de estabelecer critérios para a avaliação e identificação da massa documental produzida e custodiada por esta Autarquia, elaboração da tabela de temporalidade e a classificação do seu grau e prazo de sigilo, visando a liberação de espaços físicos, redução e normalização do fluxo dos documentos dos arquivos setoriais e geral, bem como, agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e/ou processos.

Art. 2º - A Comissão deverá proceder a identificação dos conjuntos documentais a serem analisados, coordenar a aplicação dos prazos de guarda e grau de sigilo das informações e assessorar as atividades para destinação de documentos correntes ou permanentes previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos, constante do Anexo I da Instrução Normativa nº 04/2013 da SEGPLAN.

Art. 3º - A Comissão na realização dos trabalhos, deverá seguir os conceitos previstos do artigo 3º, da Instrução Normativa nº 04 de março de 2013 da Secretaria de Gestão e Planejamento, visando a conclusão do feito.

Art. 4º - Fica designada a servidora América da Glória Couto Nascimento, CPF nº 253.466.361-53, da Gerência da Secretaria-Geral, Denise Macedo Camargos, CPF nº 930.176.181-53, da Gerência de Controle e Concessão de Benefícios, Maria Cristina de Araújo Carneiro Calli, CPF nº 301.100.251-72, da Gerência de Gestão de Pessoas, Folha de Pagamentos de Inativos e Pensionistas, Gilson Ferreira da Silva, CPF nº 374.554.861-20, da Gerência de Gestão, Planejamento, Finanças e Tecnologia da Informação, Roberta Azevedo Veiga, CPF nº 898.520.361-49, Gerência Jurídica, Alyne Gonçalves da Silva, CPF nº 968.086.831-15, da Coordenação de Gestão de Pessoas, André Luiz Marcelo da Cruz, CPF nº 301.885.981-20, Gerência de Licitações, Contratos e Suprimentos, Maria da Glória do Espírito Santo, CPF nº 548.514.241-91, da Gerência de Cadastro e Fiscalização, sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão instituída no art. 1º da presente Portaria, sob a Coordenação do primeiro.

Art. 5º - A comissão terá além das atribuições já especificadas, a de elaborar e submeter à aprovação da Presidência a Tabela de Temporalidade de Documentos da Autarquia, que deverá ser transformada em ato normativo específico e com sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001, que dispõe sobre atividade-meio, expedida pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), órgão vinculado ao Arquivo Nacional do Ministério da Justiça.

Art. 6º - A designação da equipe para a realização deste trabalho não implicará no recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos respectivos cargos e funções, e será considerado como de serviço público relevante.

Art. 7º - Para a identificação, avaliação da massa documental, procedimentos para a eliminação, transferência e classificação do grau e prazo de sigilo das informações, referentes a documentos e/ou processos, caberá à Comissão:

- escolher, dentre seus membros, o responsável pela coordenação dos trabalhos;
- indicar a equipe que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;
- propor os prazos de retenção e eliminação dos conjuntos documentais identificados;
- opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo e
- assessorar a autoridade classificadora ou autoridade hierarquicamente superior, quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

Art. 8º - Para proceder a avaliação da massa documental acumulada nos arquivos da Autarquia deverá ser iniciado com a identificação e separação dos documentos produzidos e acumulados, objetivando a destinação final.

Art. 9º - A eliminação de quaisquer documentos e/ou processos deverá ser aprovada pela Comissão de Avaliação de Documentos, e observados os prazos de guarda estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos, e ainda, os procedimentos definidos no artigo 10.

Art. 10 - Para efetuar a eliminação de documentos e/ou processos não classificados como de guarda permanente deverá obedecer os critérios estabelecidos nos anexos de I a VI da Instrução Normativa nº 04/2013 da SEGPLAN, e ainda:

- elaborar a listagem de eliminação de documentos e/ou processos;
- publicar no Diário Oficial o "Edital de Ciência de Eliminação de Documentos", com o objetivo de dar publicidade ao ato de eliminação, consignando um prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para possíveis manifestações;
- elaborar, no ato da eliminação, o Termo de Eliminação de Documentos e
- fragmentar, manual ou mecanicamente, os suportes de registro das informações de documentos públicos sem valor para guarda permanente, depois de decorrido o prazo de publicidade, e não havendo manifestação contrária.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV –, em Goiânia, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2016.

  
 Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
 Presidente

**UEG**
**ESTADO DE GOIÁS**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº: 201300020013232**  
**Identificação do Termo: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Orçamentária Nº 002/2013.**  
**Partes: Titular - Universidade Estadual de Goiás – UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e os Gerenciadores – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 01.409.606/0001-48; POLÍCIA CIVIL DE GOIÁS, CNPJ/MF nº 37.014.123/0001-91; POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ/MF nº 01.409.671/0001-73; CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, CNPJ nº 33.638.099/0001-00.**  
**Objeto Original: O presente instrumento tem por objeto autorizar a descentralização dos créditos orçamentários do TITULAR, para os GERENCIADORES, com a finalidade de descentralizar créditos orçamentários da Universidade Estadual de Goiás para a realização**